



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 606A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 606A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de servidor público municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 006/2021 do Departamento da Vigilância Sanitária Municipal, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Magda, sob o nº. 679, datado de 28 de junho de 2021, assinado pela servidora e Chefe de Vigilância Municipal de Magda senhora Karina Cristina Marques;

CONSIDERANDO que neste Ofício a servidora relata que retornando da cidade de Fernandópolis-SP, no dia 24 de junho de 2021, por volta das 11hs15min, pela Rodovia Vicinal Carlos Gandolfi, no Município de São João das Duas Pontes-SP, se acidentou com o veículo municipal da marca CHERY/CELER 1.5 flex FL. Ano 2016, modelo 2017, placa GED5896, chassi 98RDA11B6HA000296, cor branca, renavan 01112163546, conforme Boletim de Ocorrência da Polícia Militar do Estado de São Paulo nº. 202106240905982, pela servidora anexada no ofício, conformando o ocorrido;

CONSIDERANDO que se faz necessário apurar os fatos ocorridos, ainda mais se tratando de bem público, se torna necessário abertura de procedimento administrativo, devendo ser ouvida a servidora e todas as pessoas envolvidas nos fatos, dando todo amparo legal do direito do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que no presente caso, o mecanismo adotado é o procedimento administrativo, uma vez que o servidor nele se faz inserido, nos termos capitulado no Estatuto dos Servidores Municipais, em obediência aos Princípios Constitucionais da ampla defesa e

contraditórios, além os demais princípios norteadores da Administração Pública para cabal apuração dos fatos e eventual responsabilidade ou não do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º – Abrir Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 161 e seguintes da Lei Complementar nº. 047 de 12 de março de 2010, para apurar as condutas praticadas nos termos narrados pela Servidora Karina Cristina Marques, corroboradas pelo Boletim de Ocorrência da Polícia Militar do Estado de São Paulo nº. 202106240905982.

Art. 2º – Para tanto, fica nomeada a Comissão de Sindicância, composto pelos servidores Kelly Regina Mendes Leoncini, RG 30.334.584-6; Nei dos Santos, RG 25.246.492-8 e Victor Nossa de Souza Ribeiro, RG 44.788.424-4, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Ficam designados a acompanhar todos os atos do procedimento, os Procuradores, lotado no Setor Jurídico do Município, para dar suporte aos trabalhos da Comissão Processante ora nomeada, devendo fazer parte de todos os atos, do início ao fim, dando-se pareceres sobre a legalidade dos atos e fases do procedimento.

Art. 4º - A Comissão Processante deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão Processante, nomeados para este mister, poderão ausentar-se de suas atividades normais da Prefeitura Municipal, no cumprimento da missão que lhes foi confiada.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão gratuitos, mas considerados de grande relevância os préstimos ao serviço público.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 29 de Junho de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal